

CARTA COTAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº6033/2024

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA DEZEMBRO DE PARA ATENDER A DEMANDA NO POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0003-13.

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido

pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirida quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS, R. 3, Nº 1 - RESIDENCIAL ATENAS 2, QUIRINÓPOLIS - GO, 75860-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome da POLICLÍNICA (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome da POLICLÍNICA (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais na POLICLÍNICA, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo 7 dias, caso o prazo extrapoe o solicitado, caberá ao IPGSE analisar da proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Termo de Colaboração nº 93/2024 - SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 22 a 26 de Novembro de 2024, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275--e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: "Esta despesa refere-se ao Termo de Colaboração nº 93/2024 - SES/GO"

ENDEREÇO PARA ENTREGA

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS,
R. 3, Nº 1 - RESIDENCIAL ATENAS 2, QUIRINÓPOLIS - GO, 75860-000.

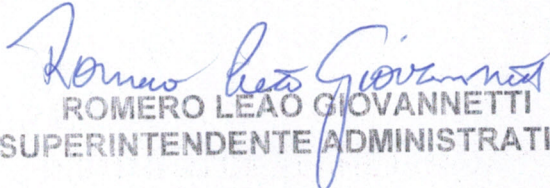
ENDEREÇO DE COBRANÇA

AV. RUI BARBOSA – CENTRO – QUIRINÓPOLIS - GO, CEP: 75.860-00

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0003-13 ENDEREÇO: NA AV. RUI BARBOSA– CENTRO – QUIRINÓPOLIS - GO, CEP: 75.860-000
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Quirinópolis – Goiás, 13 de Novembro de 2024.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

CARTA COTAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 6033/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 22 a 26 de Novembro de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO PERACETICO 3,5% - 5L	GL C/ 5 L	10
2	AGULHA DE FISTULA ARTERIO VENOS 16GX1 X25MM C/ DISP. SEGURAN - ESPECIFICAÇÃO:AGULHA DE FISTULA ARTERIOVENOSA 16G X 1 PROTEÇÃO; - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR-32); - DIÂMETRO: 1,60 MM X 25 MM.	UNIDADE	1400
3	COMPRESSA CAMPO OPERAT S/ FIO RADIOPACO 40 X 45 CM PCT 50UN	UNIDADE	30
4	COMPRESSA GAZE NAO ESTERIL 13 FIOS 7,5X7,5CM PCT C/ 500 UM - Especificação: - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - DESCARTÁVEL; - COMPRESSA GAZE; - TECIDO 100% ALGODÃO; - ISENTA DE IMPUREZAS; - 8 (OITO) CAMADAS; - 05 (CINCO) DOBRAS; - 13 (TREZE) FIOS/CENTÍMETRO QUADRADO.	PCT C/ 500UN	50
5	LENÇOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO - Especificação:LENÇOL DESC. COM ELÁSTICO BRANCO FRAMATURA LEVÉ 2X0,9 PACOTE COM 10	UNIDADE	1000
6	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 40 X 40 CM	UNIDADE	50
7	DIALISADOR DE ALTO FLUXO 21H C/O REM CAPILAR- Especificação:- EM POLISSULFONA	UNIDADE	700
8	EQUIPO P/ SOL PARENT MACROGOTAS GRAVIT C/ INJETOR LATERAL - Especificação:EQUIPO MACRO GRAVITACIONAL COM INJETOR LATERAL P/ SOLUÇÃO PARENTERAL EQUIPO P/ INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS: PONTA PERFURANTE, PADRÃO ISO; PADRÃO GOTAS (1ML = 20GOTAS/MINUTO); CÂMARA GOTEJADORA C/ FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM; ENTRADA DE AR C/ FILTRO DE 0,22µM; TUBO EM PVC; PINÇA ROLETE P/ CONTROLE FLUXO DE INFUSÃO; INJETOR LATERAL C/ MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE; LÁTEX FREE; REGISTRO ANVISA; ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP/LOCK. CONFORMIDADE C/ A NBR 14041 E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	700
9	FILTRO DE FLUIDO DE DIALISE-Especificação:A TITULO DE REFERÊNCIA: DIASAFE PLUS (FRESENIUS)	UNIDADE	13

10	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPOROSO 2,5CM X 10M	RL C/10M	40
11	FITA CREPE BEGE 19MM X 50M- Especificação: APLICAÇÃO MULTIUSO; MONOFACE	ROLO	60
12	TIRA TESTE P/ DETERMINAÇÃO GLICOSE NO SANGUE - Especificação: COM TEMPO DE RESULTADO NÃO ACIMA DE 40 SEG C/ ELETRODO QUE ANULE A INTERFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS QUE POSSIBILITE RECEBER A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE C/ FAIXA DE HEMÁCIAS DE 20 A 70% QUE POSSIBILITE EXAME EM NEONATOS.	UNIDADE	600
13	ESTOJO DE TESTE P/ ANÁLISE DE TEORES DE CL E PH - Especificação: PARA ANÁLISE DAS PISCINAS EQUIVALENTE A MARCA GENCO	UNIDADE	6
14	LANCETAS PICADORA DE SANGUE ESTERIL	UNIDADE	1000
15	AVENTAL CIRURGICO DESC MANGA LONGA TNT BRANCO MIN 40G TAM G - Especificação: CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT): - MANGA LONGA; - COM ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR; - GRAMATURA DE NO MÍNIMO 40G.	UNIDADE	500
16	PAPEL LENCOL 50CM X 50M	UNIDADE	30
17	LINHA SANGUE ARTERIAL ESTERIL PARA MAQUINA DE HEMODIALISE - Especificação: PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE COM SEGMENTO DE BOMBA COM 280 MM DE EXTENSÃO, E DIÂMETRO DE 8 MM, SENSOR DE PRESSÃO COM CONECTOR LUER, PONTO DE INJEÇÃO, CLAMPS NA EXTENSÃO DA LINHA PRÓXIMA AO CONECTOR LUER, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	700
18	LINHA SANGUE VENOSA ESTERIL PARA MAQUINA DE HEMODIALISE - Especificação: PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE COM CATA BOLHA, SENSOR DE PRESSÃO COM CONECTOR LUER, PONTO DE INJEÇÃO, CLAMPS NA EXTENSÃO DA LINHA PRÓXIMA AO CONECTOR LUER E NA SAÍDA DO CATA BOLHA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	700
19	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL P- Especificação: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO UNICO, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE RESISTENCIA A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM. LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICO, QUE NAO CAUSE QUALQUER DANO AO ORGANISMO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, AMBIDESTRA. EMBALADA E IDENTIFICADA DE ACORDO COM A NBR 13.392/95 E NR 6 DO MINISTERIO DO TRABALHO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAIXA COM 100UN	35
20	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL M - Especificação: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO UNICO, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE RESISTENCIA A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM. LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICO, QUE NAO CAUSE QUALQUER DANO AO ORGANISMO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, AMBIDESTRA. EMBALADA E IDENTIFICADA DE ACORDO COM A NBR 13.392/95 E NR 6 DO MINISTERIO DO TRABALHO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. C/100 UNIDADES	CAIXA COM 100UN	35
21	SERINGA DESC 03ML LUER SLIP C/ AGULHA 25 X 0,7 MM	UNIDADE	1500

22	SERINGA DESC 05ML LUER SLIP C/ AGULHA 25 X 0,7 MM	UNIDADE	1500
23	SERINGA DESC 10ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 25 X 0,7 MM - Especificação: EM POLIPROPILENO CRISTAL, ESCALA DE 10 ML, EMBOLO SILICONIZADO, ROSCA DUPLA C/ ANEL DE RETENÇÃO EMB. PGC FACE TRANSPARENTE, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO REG MS; - LUER LOCK (ROSCA);	UNIDADE	1000
24	CONCENT POLIELETR P/ HEMODIALISE SOLUCAO ACIDA C/ GLICOSE 5L - Especificação: CONCENTRADO POLIELETROLITICO PARA HEMODIALISE SOLUCAO ACIDA F3 K2.0 CA3.5 COM GLICOSE - 5L	GALÃO C/ 5L	500
25	CONCENTRADO POLIELETROLITICO HEMODIALISE SOL BASICA 5 LITROS - Especificação: GALAO 5 LITROS	GALÃO C/ 5 LITROS	500
26	TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL E VENOSA HEMODIALISE TP41-Especificação: UTILIZADO NOS SEGMENTOS DE PRESSÃO DAS LINHAS ARTERIAL E VENOSA, PERMITE O CONTROLE DA PRESSÃO ATRAVÉS DA PASSAGEM DO AR E PREVINE A PASSAGEM DO SANGUE DAS LINHAS PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE. MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA, MEMBRANA DE ACRILICO EM SUPORTE DE NYLON; FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDROFÓBICO 0,2 MICRA. ESTÉRIL: GÁS OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	1500
27	TÊGO CONECTOR SISTEMA FECHADO P/ HEMODIALISE-D1000 - Especificação: ONECTOR DE SISTEMA FECHADO E PRESSÃO NEUTRA. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E REVESTIDO DE SILICONE.COM CONEXÃO LUER LOCK PARA CATETERES DE HEMODIÁLISE . PERMITE FLUXO DE SANGUE SUPERIOR A 600 ML/MIN E DESLOCAMENTO ZERO DE FLUIDOS	UNIDADE	80
28	MASCARA CIRURGICA DESC TRIPLA CAMADA C/ CLIP NASAL 4 TIRAS - Especificação: COMPOSIÇÃO DE 3 CAMADAS, SENDO A CAMADA EXTERNA DE MATERIAL NÃO TECIDO QUE OFERECE ESTRUTURA AO PRODUTO E A CAMADA DO MEIO UM ELEMENTO FILTRANTE; - A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELENÇA A FLUIDOS); - ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%; - MODELO RETANGULAR, SANFONADA. - CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA; - POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO. - 4 TIRAS PARA AMARRAR; - ATENDER AOS REQUISITOS DAS NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 15052:2004 E ABNT NBR 14873:2002; - POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	600
29	AVENTAL TNT AZUL MARINHO S/ MANGAS 1,00 X 1,40 M 45 G	UNIDADE	1000
30	ELETRODO DESC. P/ MONITORIZACAO CARDIACA - GEL SOLIDO	UNIDADE	1000
31	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRFIA 300G	TB 300 G	20
32	DESINFETANTE HOSPIT DE ALTO NIVEL ORTOFTALALDEIDO 0,55% 5L - Especificação: ACOMPANHA FITA PARA TESTE DE	GL C/ 5 L	6

	EFETIVIDADE COMPATIVEL E INATIVADOR GLICINA PARA O CORRETO DESCARTE DO PRODUTO		
33	PACOTE TESTE DESAFIO TIPO 5 C/ BIOLÓGICO LEITURA ATE 24H/3H- Especificação:INTEGRADOR TIPO PASTILHA TIPO 5 – EM CONFORMIDADE COM AAMI / ISO 11140-1: 2014, TIPO 5 INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DE 3 HORAS – EM CONFORMIDADE COM AAMI / ISO 11138-1: 2017 E AAMI / ISO 11138-3: 2017. INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DE 24 HORAS -- EM CONFORMIDADE COM AAMI / ISO 11138-1: 2017 E AAMI / ISO 11138-3: 2017. PACOTE TESTE DESAFIO DE ACORDO COM O DESAFIO RECOMENDADO PELA AAMI.	UNIDADE	50
34	LENCOL DESCARTAVEL S/ ELASTICO	PACOTE	20
35	OLEO DE AMENDOAS DOCE 1000ML	UNIDADE	3

Romero Leão Giovannetti
ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO